LEI Nº 288/2001

ALTERA A ALINEA A DO ARTIGO 3º DA LEI 265/2000

O Prefeito Municipal de Urucuia-MG, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Ele, em seu nome, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º -Passa a Ter a seguinte redação a alínea A do Artigo 3º da Lei 265/20001

a) abrir crédito suplementares as dotações do Orçamento Vigente, até o limite de 50% da receita Orçamentaria, observando os termos do Artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4.320/64.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3 º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de outubro de 2.001.

Urucuia-MG, 26 de novembro de 2.001

RUTILIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito